



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi no Bairro Glória - 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, criado pelo Decreto 083/2015;

CONSIDERANDO que o Senhor **JOEL CAVIARI ANDRADE**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 81077149-3 – IFP/RJ, CPF nº. 244.037.507-10 e da CNH nº. 00024294200, categoria **B**, residente na Rua Clara Maria P. Barros, nº 45 – Bairro Gerador, Santo Antônio de Pádua/RJ, solicitou através do processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 7292/2017 de 13 de novembro de 2017, a **ALTERAÇÃO da localização do PONTO DE TAXI, o qual foi deferido.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **JOEL CAVIARI ANDRADE**, do Bairro Glória, para a Praça Monsenhor Diniz, neste Município.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos do DECRETO Nº. 083/2015 de 28 de junho de 2015.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito